

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-4123/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº4123/2021 – Deputado Tenente Coimbra

**Ofício nº5928/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Tenente Coimbra.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 08 de outubro de 2021.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ind 4115\_2021

**Interessado:** SIALE - Casa Civil

**Assunto:** Indicações Parlamentares referente inclusão de municípios no programa Meu Pet

**OFÍCIO G.S. nº 2484/2021**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Luís Eduardo Lacerda**

DD. Subsecretário de Gestão Legislativa

**Senhor Secretário,**

Confirmando o recebimento das mensagens eletrônicas, que encaminharam, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, as Indicações Parlamentares abaixo, do Deputado Estadual Tenente Coimbra, que indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo contemplar os respectivos municípios com um Hospital Público Veterinário, através do Programa "Meu Pet".

**Indicação 4115/2021 - Tupã**

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SESOF1202132190A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**Indicação 4116/2021 - Taubaté**

**Indicação 4117/2021 - Sorocaba**

**Indicação 4118/2021 - Pirassununga**

**Indicação 4119/2021 - Peruíbe**

**Indicação 4120/2021 - Ibaté**

**Indicação 4121/2021 - Campinas**

**Indicação 4122/2021 - Pirassununga**

**Indicação 4123/2021 - Vale do Ribeira**

Aproveito o ensejo para apresentar a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA), criada pelo Decreto 64.553/2019, tendo como finalidade a defesa, exclusivamente, de cães e gatos através dos programas previstos pelo Governo do Estado, apoiando técnica e financeiramente as ações voltadas à saúde desses animais, realizando a gestão e controle dos convênios com os municípios e entidades e avaliando o impacto dos resultados dos serviços contratados e/ou conveniados. Ademais, esclarecemos também que o orçamento utilizado para as ações desta Coordenadoria é oriundo do Tesouro do Estado, fonte 001001001, função 18 Gestão Ambiente, não sendo vinculado em nenhuma natureza com o orçamento próprio desta Secretaria da Saúde.

Consideramos a ação pretendida louvável e de grande importância, porém, devido à limitação orçamentária para o ano vigente, a programação de ações já previstas para esta Coordenadoria será mantida sem, entretanto, prejudicar a reanálise dessa solicitação, em momento oportuno.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

**Eduardo Ribeiro Adriano**  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

